



## **REGULAMENTO TÉCNICO**

### **A3 - CATEGORIA ANEXA DESAFIO OUTLAW 8.0 SEGUNDOS DES 8.0**

#### **A3.1 - DEFINIÇÃO:**

a) Participam destas categorias veículos nacionais e importados, turismo de grande produção em série, coupê, sedan ou pick-up de 2, 3, 4 ou 5 portas.

#### **A3.2 - HOMOLOGAÇÃO:**

- a) Veículos de turismo, aspirados, turbos de tração dianteira, traseira ou 4x4 equipados originalmente de fábrica.
- b) Deverão ter sido produzidos ao menos 1000 (mil) exemplares idênticos em 12 (doze) meses consecutivos, equipados originalmente com motores de 04 (quatro), 05 (cinco), 06 (seis) e 08 (oito) cilindros.
- c) Permitido o uso de veículos de no mínimo 02 (dois) lugares ou mais.
- d) Proibido veículos nonopostos.
- e) A denominação desta categoria será Desafio Outlaw 8.0 Segundos – DES 8.0 segundos
- f) O veículo competidor deve ser identificado conforme REGULAMENTO REGRAS GERAIS, CAPITULO 02, Art 01 / 02 / 03 / 04.

#### **A3.3 - ALÍVIO DE PESO**

- a) Não é permitido qualquer tipo de alívio de peso através da retirada de suas partes e itens originais de fábrica, exceto as permitidas por este regulamento.
- b) É obrigatória a presença de todos os itens como: pára-choques, espelhos retrovisores, lanternas, grades, limpadores de pára-brisas, vidros, forros de porta, e outros mais exigidos por este regulamento.
- c) Permitida a retirada do macaco, estepe, chave de rodas e triângulo de segurança.
- d) Nos veículos do tipo furgão é permitida a retirada da grade divisória do habitáculo e da tampa de madeira do assoalho.

#### **A3.4- MOTOR:**

- a) Permitida a substituição do motor original por de outro fabricante, podendo ser nacional ou importado.
- b) A ordem de montagem de fábrica do conjunto motor / caixa de câmbio / diferencial não pode ser alterada, conforme ano/modelo do veículo inscrito.

#### **A3.5 - SISTEMA DE IGNIÇÃO:**

- a) Marca e tipos, livre.

#### **A3.6 - SISTEMA DE ARREFECIMENTO:**

- a) Termostato, sistema de controle de temperatura, acionamento e o ventilador são livres.
- b) Não é permitida a retirada do radiador, bomba d'água ou das mangueiras que os ligam.

#### **A3.7 - CABEÇOTE:**

- a) Livre

#### **A3.8 - ALIMENTAÇÃO:**

O coletor de admissão é livre.

Permitido o uso de carburadores / injeção nacionais ou importadas.

O número de carburadores é livre. Sendo permitido ainda, modificar os elementos do carburador ou dispositivos de injeção que regulam a quantidade de ar / combustível.

Nos veículos com injeção eletrônica é permitido o acréscimo de bicos suplementares.

#### **A3.9 - ESCAPAMENTO:**

- a) Livre, vide REGULAMENTO REGRAS GERAIS CAPITULO IV, ART.01 e 02.



### **A3.10 - SUSPENSÃO:**

- a) livre.
- b) Para os veículos que tração dianteira, fica proibido a troca do eixo traseiro, devendo este ser original, conforme indica o fabricante.
- c) os veículos deverão ter uma altura mínima conforme REGULAMENTO REGRAS GERAIS, CAPITULO VI ART.01.
- d) Proibido suspensão a ar.

### **A3.11 - TRANSMISSÃO:**

- a) Liberado o uso de cambio automático e semi automático.
- b) Alavanca, livre
- c) O trabalho da caixa de câmbio é livre.
- d) Obrigatória a existência da marcha a ré, e esta deve estar funcionando normalmente.
- e) Permitido o uso de diferencial autoblocante ou qualquer modificação que transforme o diferencial em autoblocante.
- f) Os veículos dotados de eixo cardam deverão possuir obrigatoriamente uma travessa metálica de no mínimo 3 mm (três milímetros) de espessura, para que impeça o cardam de tocar o solo em caso de quebra.

### **A3.12 - EMBREAGEM:**

Livre.

### **A3.13 - RODAS E PNEUS:**

- a) As rodas são livres.
  - b) Permitido o uso de pneus nacionais ou importados.
  - c) Os pneus não podem exceder o limite externo dos para-lamas.
  - d) Os pneus devem estar em bom estado de conservação, FICANDO VETADO a participação de veículos com pneus em más condições.
  - e) Os pneus radiais devem ter no mínimo 2 mm (dois milímetros) de sulco na superfície de contato com o solo.
  - f) Os pneus não poderão ter sofrido nenhum tipo de tratamento químico ou físico com o intuito de alterar a dureza do composto da borracha dos mesmos ou melhorar a desempenho dos mesmos. Qualquer alteração, ou excesso de desgaste na lateral dos pneus poderá ser interpretado como alteração física pela comissão técnica.
  - g) O índice de dureza mínima admitido para pneus radiais será de 55 na banda de rodagem (medido em toda a área em contato com o solo) e 50 no costado (medida em toda a lateral dos pneus).
  - h) O índice de dureza mínima admitido para pneus do tipo r888 ou Advan A048, será de 45 na banda de rodagem (medido em toda a área em contato com o solo) e 45 no costado (medida em toda a lateral dos pneus).
  - i) Os veículos podem passar por vistoria a qualquer momento para verificação deste índice. O durômetro oficial será o modelo "type A" (ASTM 2240) que estará sendo utilizado pela equipe técnica de vistoria e ficará à disposição dos participantes durante a vistoria inicial.
  - j) Os pneus de tração deverão ter uma calibragem mínima de 12 PSI para poder efetuar sua largada válida. O carro que estiver em desacordo com este item, não poderá largar. Após a largada, os vistoriadores poderão verificar novamente a calibragem, caso esta esteja em desacordo com essas medidas, o mesmo será desclassificado da bateria em questão. Porém neste caso não estará excluído da prova.
- \*\*\*\* Obs.: O calibrador oficial do evento que estará sendo utilizado pela equipe técnica de vistoria ficará a disposição dos participantes durante a vistoria inicial.
- k) Os pneus da tração serão medidos e lacrados durante a vistoria, em sua primeira largada válida, caso os pneus não passem na dureza nesta primeira bateria, o piloto será desclassificado da bateria em questão, tendo a possibilidade de trocar os mesmos para a próxima bateria. Após esta vistoria e devida lacração os pneus não poderão ser trocados até o término da competição.
  - l) Caso o índice de dureza, desgaste excessivo, medida de sulco, fiquem abaixo do permitido durante a prova, ou qualquer outra alteração que os comissários avaliem, o piloto será impedido de continuar na competição.



- m) Em caso de necessidade de troca do pneu por furo ou defeito, os comissários técnicos deverão ser consultados e sua decisão é irrevogável.
- n) Em caso de autorização, o pneu velho ficará retido para futura análise e comprovação da necessidade de troca. Só será permitida a substituição de um único pneu, seja qual for a alegação da necessidade da troca. A troca de pneu (s) sem a devida autorização dos comissários acarretará em desclassificação e outras penalidades conforme CDA.

#### **A3.14 - SISTEMA DE FREIO:**

- a) O sistema de freio é livre e deve estar em pleno funcionamento.
- b) Obrigatório o uso de parquedas.

#### **A3.15 - CARROCERIA E CHASSI:**

- a) É proibida qualquer alteração na carroceria ou chassi/monobloco do veículo.
- b) Liberado o recorte da lataria interna do cofre do motor apenas para acomodação de equipamentos de performance.
- c) Proibido o recorte e a retirada das partes metálicas que compõe o monobloco do veículo.
- d) São autorizados apenas acessórios que não alterem ou favoreçam de qualquer forma o rendimento mecânico ou aerodinâmico do veículo.
- e) Permitido o levantamento do capô dianteiro, na sua parte traseira, em no máximo 10 cm (dez centímetros), medidos das extremidades em relação aos para-lamas.
- f) Todas as portas do veículo devem ser funcionais e com travamento eficiente.
- g) Todos os componentes que equipam o modelo básico da linha devem estar presentes, os itens tidos como opcionais podem ser substituídos pelos itens básicos.
- h) Para-choques, grade frontal, faróis, lanternas, espelho externo (lado direito opcional), maçanetas, vidros e guarnições devem estar presentes no veículo e montados em seus lugares originais.
- i) Permitida a retirada da placa de licença, suporte de placa e alma do para-choque.
- j) Permitido o trabalho da borda do para-lama dianteiro, até a altura do vinco central, mantendo as características originais, sem acréscimo ou retirada de material.
- k) Fica liberada a construção de uma bolha no capô dianteiro, com a finalidade de melhor acomodar os componentes do motor.
- l) Será obrigatório que o veículo tenha funcionando suas luzes dianteiras e lanternas traseiras, caso a prova seja estendida ao período da noite. Os veículos que não possuírem este item, não poderão participar destas largadas noturnas.
- m) Demais alterações não são permitidas.

#### **A3.16 - HABITÁCULO:**

- a) Proibida a retirada de qualquer parte interna original do veículo com exceção dos itens permitidos.  
Nesta categoria serão aceitos além de veículos aliviados e veículos 100% montados que não necessitam dos itens de segurança constantes no capítulo IX.  
Todos os veículos que tiverem sem parte interna, bancos ou outros mais deverão seguir as normas de segurança constante no capítulo IX.
- b) Permitido remover a prateleira traseira de veículos dois volumes
- c) Permitida a retirada da grade divisória do habitáculo e da tampa de madeira do assoalho dos veículos tipo furgão.
- d) Todos os componentes que equipam o modelo básico da linha devem estar presentes, os itens tidos como opcionais podem ser substituídos pelos itens básicos.
- e) Painel de instrumentos, forro do teto, painel de acabamento das portas (forro), painel de acabamento das laterais traseiras (forro), cobertura das colunas, painel de acabamento da tampa do porta-malas (forro), guarnições das portas, fechaduras, máquinas de levantamento dos vidros das portas e maçanetas devem estar presentes no veículo e montados em seus lugares originais. As máquinas de levantamento dos vidros dianteiros e as fechaduras devem estar funcionando normalmente.
- f) Permitida a retirada do carpete do assoalho, do carpete do piso do porta-malas e dos cintos de segurança originais e seus suportes.
- g) Permitida a retirada do console central.
- h) Permitida a retirada do sistema de ar quente e frio.

Comentado [RG1]:



- i) Obrigatório a utilização de banco de competição com cinto de no mínimo 4 pontos, conforme regras gerais capítulo IX para veículos aliviados
- j) Obrigatório a utilização de arcos de segurança (santo antonio), no mínimo modelo 01 conforme regras gerais capítulo IX para veículos aliviados

#### **A3.17 - SISTEMA ELÉTRICO:**

A tensão, capacidade e marca da bateria é livre, bem como seus cabos.

A bateria deve estar solidamente fixada, isolada, não podendo estar dentro do habitáculo do veículo.

#### **A3.18 - SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO:**

a) O sistema de lubrificação é livre.

b) Nenhuma tubulação ou reservatório de fluidos de lubrificação pode estar no habitáculo do veículo.

c) Todos os respiros de óleo devem finalizar em um ou mais reservatórios com capacidade mínima total de 2 (dois) litros e devem estar localizados do lado oposto ao do escapamento.

#### **A3.19 - CIRCUITO DE COMBUSTÍVEL:**

a) A tubulação de combustível não pode passar por dentro do habitáculo.

b) Bomba e filtros de combustível devem estar devidamente protegidos e não podem estar localizados no interior do habitáculo.

c) O tanque de combustível original pode ser substituído por outro modelo, desde que estejam na mesma localização do tanque original e este deve ser utilizado como única fonte de alimentação do veículo.

d) Permitido o uso de "catch tank". Fica definido como "catch tank", qualquer reservatório adicional, subdivisão ou sistema de contenção feita no tanque.

#### **A3.20 - SEGURANÇA:**

a) Será obrigatório o piloto usar sua idumentaria completa, tais como macacão, sapatilhas, luvas, capacete homologado e colar cervical, podendo esta ser substituída por calça comprida, blisa de manga longa, sapato amarrado, colcar cervical e capacete.

b) O uso de capacete aberto é proibido, vide regras gerais capítulo IX e XII

c) Obrigatório o uso de cinta de proteção na capa seca do câmbio, confeccionada em chapa de aço de no mínimo 5 mm (cinco milímetros) de espessura por 7 cm (sete centímetros) de largura.

d) É Obrigatória a fixação de um anel ou cabo para reboque na parte dianteira e traseira do veículo, sendo solidamente fixado para ser feito o resgate caso seja necessário.

f) Obrigatório o uso de extintor de incêndio do tipo ABC fixado em seu suporte original e na sua validade.

g) Não serão aceitos nesta categoria veículos aliviados sem os itens de segurança do capítulo IX ( cinto de segurança / banco de competição / arcos de segurança(santoantonio)

h) verificar as obrigatoriedades no regulamento regras gerais capítulos IX

#### **A3.21 – CRITÉRIO TEMPO PARA CLASSIFICAÇÃO**

O tempo mínimo a ser cumprido nesta categoria será de 8.0 segundos nos 201 metros ou 1/8 de milha, (tempo de pista). Toda vez que este tempo for baixado o piloto será desclassificado da classificatória em questão.

Quando o tempo de pista for baixado acima de 0.500, do tempo de pista estipulado pela categoria o piloto será automaticamente desclassificado do evento não podendo mais participar da etapa.

O tempo para classificação de cronometragem, premiação (podio), e pontuação, será composto tempo de pista + reação obtida em cada largada, dando o tempo total do piloto

Piracicaba / SP, 01 de fevereiro de 2018.

**Esporte Clube Piracicabano de Automobilismo ECPA**  
**Camila Giannetti**  
**Presidente**